



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023

PROCESSO N° 2028/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA

ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA. Conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO	<p>Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.</p> <p>AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 204.</p> <p>COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para o lote 205 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006.</p> <p>LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP - Para os demais lotes a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso I da LC 123/2006.</p>
	DIA
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 13/11/2023 até as 08h30min (Horário de Brasília)
INÍCIO DA DISPUTA	Dia 13/11/2023 às 09h00min (Horário de Brasília)
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
www.licitacoes-e.com.br	
www.funesa.se.gov.br	
pregoeiro.funesa@gmail.com	
→ Telefone: (79) 9 9191-3740	
→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010- 380, Aracaju-SE	
Pregoeiro: GERALDO MENEZES DOS SANTOS	
LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.b	



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 35/2023

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias nº 022/2023 e nº 26/2023 e seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21/2023, publicada no DOE em 02 de fevereiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020**, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, denominada Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

DIA: 13 de novembro de 2023

HORÁRIO: 09:00 horas – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no site: www.licitacoes-e.com.br

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou aquisição, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, prestadores, Órgãos e Entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

2.3. Unidade Gerenciadora – Órgão ou Entidade da Administração Estadual responsável pela consolidação das estimativas de consumo, pela instrução e realização do procedimento de licitação e pela elaboração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



2.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA.

2.4. Unidade Participante – Órgão ou Entidade da Administração Estadual que tenha manifestado interesse em participar de Sistema de Registro de Preços específico e que tenha encaminhado à Unidade Gerenciadora as estimativas de consumo antes da realização da licitação;

2.5. Órgão Aderente – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório e que adere a ARP durante sua vigência.

2.5.1. É facultado ao Fornecedor Beneficiário da ARP aceitar ou não o fornecimento aos Órgãos Aderentes, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão Gerenciador.

2.5.2. As aquisições ou contratações a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços - ARP.

3. DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA. Conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma prevista neste edital:

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação; 4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o e-mail pregoeiro.funesa@gmail.com:

4.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, **e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitações-e, devendo apresentar declaração:**

5.1.1. que está **ciente e concorda com as condições contidas neste Edital** e seus anexos – **Anexo IV**;

5.1.2. que **cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Anexo V**;

5.1.3. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **Anexo VI**;

5.1.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição - **Anexo VII**;

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da LC nº 123/2006.

5.5. AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 204.

5.6. COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL) - Para o lote 205, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006.

5.7. LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP – Para os demais lotes a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso I da LC 123/2006.

5.7.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.7.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.7.3 – A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

5.7.4 – O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro , que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019) obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "licitações-e".



7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGRAS GERAIS

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura



da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

9.11.1. Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

9.11.2. Discordância a entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

9.11.3. discordância a entre o valor unitário e o total: valerá o valor unitário;

9.11.4. discordância entre os preços cotados na proposta escrita e os digitados na Plataforma Eletrônica Licitacões-e: valerá o menor.

9.11.5. No sistema Licitacões-e deverá ser lançado o valor total do lote.

9.11.6. Os lances serão dados no valor total do lote.

9.12. A proposta de preços do licitante deverá conter, no mínimo, as seguintes Informações:

9.12.1 – VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE;

9.12.2 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



9.13. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procedera a análise das propostas cadastradas no sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. **Fica vetado à licitante qualquer tipo de identificação** quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros Anexos exigidos no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.6. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE**.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.7.2. O Pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo de real).

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente;

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

10.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

10.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo Pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

10.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;

10.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



10.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

10.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme Inciso I do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



12.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

13.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.7. Habilitação jurídica

13.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



13.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.8 Regularidade fiscal e trabalhista

13.8.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.8.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.8.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e os Créditos Tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do §Único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

13.8.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.8.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.8.6 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual (CND).

13.8.7 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

13.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira

13.9.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2. **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



13.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$$

13.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.10. Qualificação Técnica

13.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



13.10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.10.8. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de **90 (noventa) dias** que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no máximo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.3. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

17.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.4. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme Anexo III deste Edital, com a licitante adjudicatária.

18.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

18.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



18.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

18.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

18.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

18.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

18.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

18.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.

18.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Do Objeto

20.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



20.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento), sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

20.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.1.4. O Aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

20.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.1.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

20.1.5.1. Na hipótese de irregularidade, a beneficiária da Ata deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos e cancelamento da Ata.

20.2. Da Revisão Dos Preços E Do Cancelamento Dos Registros:

20.2 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

20.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

20.3. Do Crédito Orçamentário

20.3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



20.4. Do Recebimento

20.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

20.5. Do Pagamento;

20.5.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;

20.6 Obrigações da Contratada e Contratante

20.6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

20.7. DO PRAZO DE ENTREGA

20.7.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa;
- 21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e



21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

21.4. A multa aplicável será de:

21.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

21.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

21.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

21.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

21.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.7. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

21.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 17h, e na Internet, para *download*, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

22.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone: **(79) 9 9191-3740**.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



22.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

22.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

22.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. É facultada o Pregoeiro e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.

22.11. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais**, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.14. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



- 22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.17. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.
- 22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.
- 22.19. Constitui parte integrante deste Edital:
- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- Anexo III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- Anexo IV – DECLARAÇÃO CIENTE E CONCORDA
- Anexo V – DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO
- Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VII – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES;
- Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO e
- Anexo IX – ORDEM DE FORNECIMENTO

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2023.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro/Funesa



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA. Conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

2. OBJETIVOS

Elaboração de um registro de preços para atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir as oito unidades regionais dos Centros de Especialidades Odontológicas em Sergipe. Esses centros estão localizados nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto. O objetivo é garantir o fornecimento de instrumentais e insumos odontológicos necessários para atender à capacidade produtiva dessas unidades por um período de até 12 meses. As áreas de enfoque incluem diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

3. JUSTIFICATIVA

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA foi estabelecida em 2008, por meio da Lei Estadual nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, com o propósito de realizar ações e serviços complementares no campo da Atenção Primária à Saúde (APS), atenção especializada e vigilância em saúde. Seu escopo abrange a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde coletiva e individual, além de atividades relacionadas à formação profissional e educação permanente na área de saúde pública. A FUNESA também é responsável pela gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), conforme atualização estabelecida pela Lei nº 8.733 de 13/08/2020.

Um dos serviços prestados consiste no gerenciamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme estabelecido pela Portaria nº 599, de 23 de março de 2006. Essas unidades são especializadas em assistência odontológica e atuam como suporte à Atenção Primária à Saúde em 70 municípios que não possuem serviços odontológicos especializados ambulatoriais. Os CEOs estão localizados nos municípios de Boquim, Laranjeiras, São Cristóvão, Propriá, Tobias Barreto, Nossa Senhora da Glória, Capela e Simão Dias.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são uma oferta do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, conhecida como “Brasil Soridente”. Essas unidades estão equipadas com consultórios que possuem aparelhos de Raio-X e Ultrassom, além de contar com profissionais especializados em diversas áreas, como endodontia, cirurgia buco-maxilofacial, atendimento a pacientes especiais e periodontia. Os CEOs oferecem à população uma gama de serviços, incluindo atendimento a



portadores de necessidades especiais, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer bucal, endodontia, periodontia especializada e próteses dentárias.

Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades especializadas, a Secretaria de Estado da Saúde repassa recursos financeiros para a FUNESA por meio de um Contrato Estatal. Esses recursos são utilizados para cobrir despesas com pessoal, terceirizados, equipamentos, materiais de consumo, insumos odontológicos, locação, entre outros.

A equipe técnica da FUNESA realizou um estudo detalhado e elaborou um catálogo de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento diário dos Centros de Especialidades Odontológicas. Esse catálogo inclui os instrumentais e insumos odontológicos indispensáveis para a realização dos procedimentos especializados mencionados anteriormente, garantindo assim um serviço de qualidade e excelência aos usuários.

Os insumos e instrumentais utilizados nos procedimentos odontológicos são de extrema importância para garantir a integridade física dos usuários, tanto no diagnóstico quanto no tratamento. Por essa razão, a FUNESA realiza anualmente licitações e registra atas de registro de preços para aquisição desses materiais, levando em consideração a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

No entanto, considerando o término da vigência do Registro de Preços anterior e a situação atual dos estoques, é justificada a necessidade de realizar uma nova licitação para o registro de preços dos itens descritos no Anexo I, conforme as quantidades e especificações nele mencionadas. Essa ação visa atender ao interesse público, uma vez que os serviços odontológicos continuarão a ser prestados pela FUNESA por meio dos CEOs ao longo dos anos de 2023 e 2024.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

4.2 Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

4.3 Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

4.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.2 Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;



5.3 Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);

5.4 Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

5.5 No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.6 A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.8 A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos a serem utilizados para aquisições que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitido pela CEF – Caixa Econômica Federal, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela comissão de recebimento instituída na Fundação;

8.2 O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na Ruas São Cristóvão, nº 1524 – Bairro Getúlio Vargas – CEP.: 49.010-380, Aracaju – Sergipe, no horário de funcionamento: de segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



8.3 A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores);

8.4 O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2023

**Laisa Santana Oliveira
Coordenadora dos Centros de Especialidades
Odontológicas do Estado de Sergipe**

ANEXO I

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Nome Básico	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	Abridor de boca adulto, confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser autoclavada, no formato trapezoidal. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	100
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Abridor de boca infantil confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser autoclavada, no formato trapezoidal. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
3	AFASTADOR DE FARABEUF	Afastador de Farabeuf, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, tamanho/capacidade: 7 mm x10cm, bordas arredondadas, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	kit	50
4	AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX ADULTO	Afastador de lábios expandex adulto, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas na colagem de braquetes, profilaxia e fotografia de dentes anteriores. Fabricado em Poliacetal e Policarbonato, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	250
5	AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX INFANTIL	Afastador de lábios expandex infantil, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas na colagem de braquetes, profilaxia e fotografia de dentes anteriores. Fabricado em Policarbonato, passível de	PEÇA	150



		esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
6	AFASTADOR DE LÁBIOS LATERAL ADULTO	Afastador de lábios laterais adulto, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas para fotografia oral, lateral e oclusal. Formato em "C". Fabricado Policarbonato e Poliacetal, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	50
7	AFASTADOR DE LÁBIOS LATERAL INFANTIL	Afastador de lábios laterais infantil, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas para fotografia oral, lateral e oclusal. Fabricado Policarbonato e Poliacetal, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	50
8	AFASTADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS	Afastador de língua de Bruenings, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas, comprimento 19 cm, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
9	AFASTADOR DE MINNESOTA	Afastador de Minnesota, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
10	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X10MM	Agulha para aspiração 40x10mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		esterilização em meios físicoquímicos. Validez indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
11	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X20MM	Agulha para aspiração 40x20mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Validez indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção.	PEÇA	250
12	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X6MM	Agulha para aspiração 40x6mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Validez indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50
13	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 20X0,55	Agulhas hipodérmicas calibre 20x0,55, de uso único, estéreis, atóxicas. Embalada em invólucro apropriado, individual, estéril. Caixa com 100 unidades. Validez indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
14	ALAVANCA APEXO - KIT	Kit de Alavanca Apexo, com 3 unidades, 301, 302 e 303 confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químico. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	200
15	ALAVANCA POTT DIREITA E ESQUERDA	Kit com 2 unidades de Alavanca Pott Direita e Alavanca Pott esquerda, ambas confeccionadas em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-	PEÇA	50



		químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
16	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº 1R	Alavanca Seldin curva direita nº 1R, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
17	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1L	Alavanca Seldin curva esquerda nº 1L, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
18	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2	Alavanca Seldin reta nº2, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	250
19	ALÇA LABIAL	Alça labial 100% feito em aço inoxidável. Diâmetro de 2 mm. Universal. O Clip Labial é recomendado para ser utilizado em conjunto com a lima para o fechamento da corrente, com o localizador. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UND	30
20	ALICATE PARA CORTAR FIO BIARTICULADO	Alicate para cortar fio biarticulado, para cirurgia bucomaxilofacial, usado para cortar fio, com ponta de vídia, comprimento total de 18 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



21	ALICATE PARA CORTAR FIO GROSSO	Alicate para cortar fio grosso, uso odontológico, usado para cortar fio, com ponta de vídia, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
22	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	Alveolito Luer curvo, para cirurgia buco maxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
23	ALVEOLÓTOMO LUER RETO	Alveolito Luer reto, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
24	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Aplicador de hidróxido de cálcio confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento, passível de esterilização em meios físico-químicos, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	120
25	ARCO DE OSTBY	Arco de Ostby para retenção de lençol de borracha, confeccionado em plástico ou acrílico polido e livre de rebarbas, de forma circular com 10(dez) pontas, lavável e resistente à esterilização por calor úmido ou químico. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na	PEÇA	250

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Anvisa ou Certificado de Isenção.		
26	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 5X0,05X500 MM	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 5 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
27	BANDEJA 22X12X 1,5CM	Bandeja inoxidável odontológica 22x12x1,5cm, em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polimento espelhado. Passível esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	300
28	BANDEJA 22X9X1,5CM	Bandeja inoxidável odontológica 22x9x1,5cm, em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polimento espelhado. Passível esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	300
29	BASE PARA ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL	Base para o articulador semi-ajustável, compatível com o articulador semi-ajustável MAC, é recomendada como uma opção adicional às bases já fornecidas com o próprio articulador.	PEÇA	10
30	BROCA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº702	Broca carbide para peça reta nº702. Constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multi laminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer	PEÇA	10

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
31	BROCA CIRÚRGICA 701 HL	Broca cirúrgica 701 para alta rotação com haste longa (25 mm), utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
32	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	Broca cirúrgica 702, para alta rotação haste longa (25 mm), utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
33	BROCA CIRÚRGICA 703 HL	Broca cirúrgica 703, para alta rotação haste longa (25 mm), utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
34	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 6 HL	Broca cirúrgica esférica nº06, haste longa, para alta rotação, utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
35	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 8 HL	Broca cirúrgica esférica nº08, haste longa, para alta rotação, utilizadas em cirurgia, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	120
36	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 23MM	Broca cirúrgica Zecrya 23 mm, para uso em caneta odontológica de alta rotação, utilizada em cirurgia, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 23 mm, com seis	PEÇA	180



		lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
37	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 28MM	Broca cirúrgica Zecrya 28 mm, para uso em caneta odontológica de alta rotação, utilizada em cirurgia, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	300
38	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRA ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 01 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
39	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 02 PARA CONTRA ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 02 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
40	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 03 PARA CONTRA ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 03 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
41	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 04 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca de aço esférica nº 04 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios	PEÇA	80



		físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
42	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra- ângulo), em aço-carbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
43	BROCA DE AÇO INOX CILINDRICA Nº04	Broca de Aço Inox cilíndrica nº04, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	80
44	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE CRUZADO FINO	Broca de tungstênio para corte cruzado fino, para peça de mão em forma tronco-cônica. Ideal para o desgaste de tipo de material como gesso, metais e cerâmica. Sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A broca de corte fino (tarja vermelha) deverá ter um comprimento de ponta ativa de 12,2 mm, diâmetro 1/10 mm de 0,60 e a referência de seu formato é o nº78. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
45	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE CRUZADO GROSSO	Broca de tungstênio para corte cruzado grosso, para peça de mão em forma de pera. Ideal para o desgaste de tipo de material como gesso, metais e cerâmica. Sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A broca de corte cruzado grosso (tarja verde)	PEÇA	10

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		deverá ter um comprimento de ponta ativa de 13,9 mm, diâmetro 1/10 mm de 0,60 e a referência de seu formato é o nº251. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção		
46	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE CRUZADO GROSSO	Broca de tungstênio para corte cruzado grosso, para peça de mão em forma de pera. Ideal para o desgaste de tipo de material como gesso, metais e cerâmica. Sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A broca de corte cruzado grosso (tarja verde) deverá ter um comprimento de ponta ativa de 13,9 mm, diâmetro 1/10 mm de 0,60 e a referência de seu formato é o nº251. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
47	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1095	Broca diamantada cilíndrica nº1095, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	100
48	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1031	Broca diamantada cone invertido nº1031, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações	PEÇA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
49	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1032	Broca diamantada cone invertido nº1032, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
50	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1033	Broca diamantada cone invertido nº1033, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
51	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1034	Broca diamantada cone invertido nº1034, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
52	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035	Broca diamantada cone invertido nº1035, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre	PEÇA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
53	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 2083	Broca diamantada cônica nº2083, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
54	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3082	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
55	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1011 HL	Broca diamantada esférica nº1011 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
56	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012	Broca diamantada esférica nº1012 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
57	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 HL	Broca diamantada esférica nº1012 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
58	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013	Broca diamantada esférica nº1013 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
59	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014	Broca diamantada esférica nº1014 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
60	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014 HL	Broca diamantada esférica nº1014 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada	PEÇA	200

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
61	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016	Broca diamantada esférica nº1016, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
62	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL	Broca diamantada esférica nº1016 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	200
63	BROCA DIAMANTADA Nº3070	Broca diamantada nº3070. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
64	BROCA DIAMANTADA Nº3118	Broca diamantada nº3118. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na	PEÇA	150

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Anvisa ou Certificado de Isenção.		
65	BROCA DIAMANTADA Nº3203	Broca diamantada nº3203. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
66	BROCA DIAMANTADA Nº3216	Broca diamantada nº3216. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
67	BROCA DIAMANTADA Nº4137	Broca diamantada nº4137. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
68	BROCA DIAMANTADA Nº4138	Broca diamantada nº4138. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



69	BROCA ENDO-Z DE 21 MM	Broca Endo Z, troncocônica, de 21 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	250
70	BROCA ENDO-Z DE 25 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 25 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	250
71	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	150
72	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA N°4	Broca esférica carbide para peça reta n°4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço	PEÇA	30

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
73	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº6	Broca esférica carbide para peça reta Nº6. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
74	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº8	Broca esférica carbide para peça reta Nº8. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
75	BROCA GATES 28MM Nº1	Broca Gates 28 mm nº1 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
76	BROCA GATES 28MM Nº2	Broca Gates 28 mm nº2 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação.	CAIXA	150

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
77	BROCA GATES 28MM Nº3	Broca Gates 28 mm nº3 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
78	BROCA GATES 28MM Nº4	Broca Gates 28 mm nº4 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
79	BROCA GATES 32MM Nº1	Broca Gates 32 mm nº1 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
80	BROCA GATES 32MM Nº2	Broca Gates 32 mm nº2 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
81	BROCA GATES 32MM Nº3	Broca Gates 32 mm nº3 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios	CAIXA	150



		físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
82	BROCA GATES 32MM Nº4	Broca Gates 32 mm nº4 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
83	BROCA GATES 32MM Nº5	Broca Gates 32 mm nº5 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	100
84	BROCA LARGO Nº 01 - 28 MM	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo nº 01, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
85	BROCA LARGO Nº 02 - 28 MM	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo nº 02, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
86	BROCA LENTULO 21 MM	Broca Lentulo de 21 mm, brocas em conformação de mola espiral em rosca inversa, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, kit com 04 unidades (numeração de 1 à 4), rotulada de acordo com a legislação	KIT	180

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		em vigor. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
87	BROCA LENTULO 25 MM	Broca Lentulo de 25 mm, brocas em conformação de mola espiral em rosca inversa, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, kit com 04 unidades (numeração de 1 à 4), rotulada de acordo com a legislação em vigor. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	180
88	BROCA LONG NECK (LN)	Broca Long Neck (LN), em aço-carbono com 28 mm de comprimento, indicada como auxiliar na remoção de retentores intrarradiculares e instrumentos fraturados do interior dos canais, dotada de uma esfera na extremidade com 0,10 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
89	BROCA MULTILAMINADA CÔNICA	Broca multilaminada, formato cônico, 12 lâminas. Em aço inoxidável, desenhada para acabamento e polimento de todos os materiais dentários, ponta segura que evita o trauma da gengiva ao longo dos procedimentos operatórios, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	100
90	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA (SÉRIE DOURADA)	Broca para polimento de resina (Série Dourada). Composta de 7 (sete) pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), numeração: 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F	KIT	150

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		e 2195F, destina-se ao acabamento delicado superficial e marginal de restaurações estéticas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada e acondicionada em caixa. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
91	BRUNIDOR Nº29	Brunidor nº29 simples, de 13 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarba e polido. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
92	BRUNIDOR Nº33	Brunidor nº33 simples, de 13 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarba e polido. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
93	CABO PARA BISTURI Nº 03	Cabo de bisturi nº 03 compatíveis com lâminas descartáveis nº 10 / 11 / 12 / 15 e 15C. Confeccionado em aço inox cirúrgico de primeira qualidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
94	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05	Cabo para espelho bucal nº 05, suporte em aço inoxidável AISI 420, isento de rebarbas ou sinais de oxidação e ser perfeitamente adaptável/fixo ao espelho nº 5. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	500
95	CALCADOR DE PAIVA	Calcador de PAIVA, números 1, 2, 3	KIT	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



	(KIT)	e 4 são utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
96	CALCADOR HOLLEMBACK Nº1	Calcedor Hollemback Nº1 para amálgama. Produzido em aço inoxidável AISI 420. Tamanho 16 cm. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
97	CALCADOR HOLLEMBACK Nº2	Calcedor Hollemback Nº2 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16 cm. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
98	CALCADOR HOLLEMBACK Nº3	Calcedor Hollemback Nº3 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16 cm. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50
99	CALCADOR WARD Nº1	Calcedor Ward Nº1 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16 cm. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
100	CALCADOR WARD Nº2	Calcedor Ward Nº2 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		420. Tamanho 16 cm. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
101	CALCADOR WARD Nº3	Calcedor Ward Nº3 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16 cm. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
102	CERA DE UTILIDADE	Cera de Utilidade para prótese dentaria. Apresenta propriedades plásticas importantes, mesmo a temperatura ambiente. A sua temperatura de fusão é de 78º C. Placa 13,5 mm (comp.) x 69 mm (larg) x 5 mm (espessura). Caixa com 5 lâminas. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	CAIXA	30
103	CINZEL DE FEDY Nº01	Cinzel de Fedy nº01, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
104	CINZEL DE FEDY Nº02	Cinzel de Fedy nº02, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
105	CINZEL DE FEDY Nº03	Cinzel de Fedy nº03, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
106	CINZEL DE OSCHENBEIN Nº01	Cinzel de Ochsenbein nº01, usado em periodontia, tamanho 16 cm. Com dupla angulação para facilitar o seu uso em região posterior. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. A Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
107	CINZEL DE OSCHENBEIN Nº02	Cinzel de Ochsenbein nº02, usado em periodontia, tamanho 16 cm. Com dupla angulação para facilitar o seu uso em região posterior. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
108	CINZEL RETO DE WEDELSTAEDT Nº5/6	Cinzel reto de Wedelstaedt nº5/6, usado em periodontia, tamanho 17 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
109	COLHER DE DENTINA Nº05	Colher de Dentina nº05, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
110	COLHER DE DENTINA Nº11	Colher de Dentina nº11, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	PEÇA	100

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
111	COLHER DE DENTINA Nº14	Colher de Dentina nº14, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
112	CUBA REDONDA 8 CM	Cuba redonda pequena de 8 x 4 cm, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	250
113	CURETA MACCALL Nº17/18 ARREDONDADA	Cureta Mccall nº17-18, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
114	CURETA DE LUCAS Nº 84/85	Cureta de Lucas nº84/85, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
115	CURETA DE LUCAS Nº 86/87	Cureta de Lucas nº86/87, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
116	CURETA GOLDMAN FOX Nº 4	Cureta Goldman Fox nº 4, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação.	PEÇA	180



		Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
117	CURETA GRACEY PADRÃO Nº 07/08	Cureta Gracey nº 07/08, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 8 mm de diâmetro, comprimento de 160 mm, comprimento da haste de 5mm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, com ponta ativa delicada Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
118	CURETA GRACEY PADRÃO Nº 09/10	Cureta Gracey nº 09/10, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 8 mm de diâmetro, comprimento de 160 mm, comprimento da haste de 5 mm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, com ponta ativa delicada Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
119	CURETA GRACEY PADRÃO Nº 13/14	Cureta Gracey nº 13/14 peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 8 mm de diâmetro, comprimento de 160 mm, comprimento da haste de 5 mm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, com ponta ativa delicada Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
120	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 01/02	Cureta Gracey After-Five nº 01/02, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro,	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
121	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 03/04	Cureta Gracey After-Five nº 03/04, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
122	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 07/08	Cureta Gracey After-Five nº 07/08, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste ter mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
123	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11/12	Cureta Gracey After-Five nº 11/12, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50



124	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13/14	Cureta Gracey After-Five nº 13/14, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
125	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 01/02	Cureta Gracey Mini-Five nº 01/02, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal alongada em 3 mm, expressura da lâmina 10% mais fina que a Gracey Padrão para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual, embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
126	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 03/04	Cureta Gracey Mini-Five nº 03/04, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal alongada em 3 mm, expressura da lâmina 10% mais fina que a Gracey Padrão para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual, embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
127	7.CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 11/12	Cureta Gracey Mini-Five nº 11/12, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização	PEÇA	180

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal alongada em 3 mm, expressura da lâmina 10% mais fina que a Gracey Padrão para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual, embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
128	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 13/14	Cureta Gracey Mini-Five nº 13/14, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal alongada em 3 mm, expressura da lâmina 10% mais fina que a Gracey Padrão para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual, embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
129	CURETA GRACEY PADRÃO Nº 03/04	Cureta Gracey nº 03/04, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 8 mm de diâmetro, comprimento de 160 mm, comprimento da haste de 5 mm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, com ponta ativa delicada Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
130	CURETA GRACEY PADRÃO Nº 05/06	Cureta Gracey nº 05/06, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 8 mm de diâmetro, comprimento de 160 mm, comprimento da haste de 5 mm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa,	PEÇA	200



		com ponta ativa delicada Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
131	CURETA GRACEY PADRÃO Nº 11/12	Cureta Gracey nº 11/12, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 8 mm de diâmetro, comprimento de 160 mm, comprimento da haste de 5 mm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, com ponta ativa delicada Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	200
132	2.CURETA MINI-FIVE Nº 05/06	Cureta Gracey Mini-Five nº 05/06, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal alongada em 3 mm, expressura da lâmina 10% mais fina que a Gracey Padrão para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual, embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
133	CURETA MINI-FIVE Nº 07/08	Cureta Gracey Mini-Five nº 07/08, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal alongada em 3 mm, expressura da lâmina 10% mais fina que a Gracey Padrão para facilitar a inserção e reduzir a distenção tecidual, embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180



134	DESCOLADOR DE MOLT N°2-4	Descolador de Molt nº 2-4 ("bolinha"), para cirurgia buco-maxilo-facial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
135	DESCOLADOR DE MOLT N°9	Descolador de Molt nº 9, para cirurgia bucomaxilo-facial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
136	DISPENSADOR DE LIMAS (TAMBOREL)	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
137	ESCALA NACIONAL DE COR PARA DENTES EM ACRÍLICO (DENTES DE ESTOQUE)	Escala nacional de cor para dentes em acrílico, tridimensional, para dentes artificiais nas cores descritas pelas numerações 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77 e 81. Kit para seleção de dentes de acrílico que serão utilizadas na confecção das próteses totais e removíveis. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	4
138	ESCOVA DE PELO DE CABRA	Escova Extra Macia, de Pelo de Cabra, especial para o polimento de resinas acrílicas, resinas fotoativadas e para alcançar um brilho natural em Cerâmicas. Tamanho: Diâmetro 49	PEÇA	10



		mm. Rotação máxima: 9.000 rpm. Embalagem individual.		
139	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S	Esculpidor de hollemback, nº3S, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
140	ESCULPIDOR LECRON	Esculpidor Lecron com cabo ranhurado, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50
141	ESCULPIDOR PKT	Esculpidor PKT kit com 5 cabos ocos compostos pelos nº 01, 02, 03, 04 e 05. Embalagem individual.	KIT	10
142	ESPAÇADORES DIGITAIS DE 21 MM (KIT)	Espaçadores digitais de 21 mm. Jogo de espaçadores digitais em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Caixa rotulada de acordo com a legislação em vigor, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Kit com 4 unidades (A, B, C, D). Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	150
143	ESPAÇADORES DIGITAIS DE 25 MM (KIT)	Espaçadores digitais de 25 mm. Jogo de espaçadores digitais em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Caixa rotulada de acordo com a legislação em vigor, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Kit com 4 unidades (A, B, C, D). Apresentar	KIT	150

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
144	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	Espátula de manipulação nº 24, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
145	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	Espátula de manipulação nº 36, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
146	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº72	Espátula dupla para cimento nº72, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	180
147	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07	Espátula para cera nº7, instrumental auxiliar em procedimentos de prótese dentária. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de	PEÇA	80



		Isenção		
148	ESPÁTULA PARA CERA Nº 31	Espátula para cera nº31, instrumental auxiliar em procedimentos de prótese dentária. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	180
149	ESPÁTULA PARA FIO RETRATOR	Espátula indicado para inserção de fio retrator. Ponta dupla, aço inoxidável, pontas flexíveis alinhadas de maneiras opostas o que permite a fácil preparação. Ponta arredondada, dupla: uma serrilhada e outra não-serrilhada. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
150	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº1	Espátula para inserção de resina nº1, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	300
151	ESPECÍMETRO PARA METAL	Especímetro utilizado para medição da espessura das peças protéticas metálicas. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	PEÇA	10
152	ESPELHO BUCAL Nº5	Espelho bucal plano nº 5, diâmetro do espelho 20 mm, sem aumento, sem cabo, com suporte em aço inoxidável, isento de rebarbas ou	PEÇA	1000



		sinais de oxidação e ser adaptável/fixo em cabos de modelo de número 5. Deverá ser resistente à esterilização em meios físico-químicos, sem perder o poder de reflexão, nem apresentar embaçamento; boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas de quaisquer espécies. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
153	ESTILETE	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço-carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
154	FIXADOR DE DENTADURA	Pó fixador de dentaduras, proporciona uma agradável sensação de segurança ao falar, sorrir e comer. Forma um filme selante que ajuda a impedir a entrada de alimentos entre a dentadura e a gengiva, evitando o desconforto e o desenvolvimento de bactérias que causam mau hálito. Embalagem com 22 g. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	POTE	100
155	FOICE DE MACCALL Nº11/12	Foice McCall nº11-12, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável. Apresenta uma lâmina curta ou reta que tem uma secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Atua em 90º com a superfície dental. Peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer	PEÇA	150



		oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
156	FOICE MORSE Nº0-00	Foice Morse nº0-00, peso entre 18 e 20 g, cabo tubular, oco, com 9,4 mm de diâmetro, apresenta lâmina curta ou reta que tem uma secção transversal triangular e dois bordos cortantes delicados, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	200
157	FÓRCEPS N º01 ADULTO	Fórceps nº 01 adulto, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
158	FÓRCEPS Nº01 INFANTIL	Fórceps nº 01 infantil, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
159	FÓRCEPS Nº150	Fórceps nº 150, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na	PEÇA	80



		Anvisa ou Certificado de Isenção.		
160	FÓRCEPS Nº151	Fórceps nº 151, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
161	FORCEPS Nº16 ADULTO	Fórceps nº16 adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
162	FORCEPS Nº16 INFANTIL	Fórceps nº16 infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
163	FÓRCEPS Nº17	Fórceps nº 17, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50
164	FORCEPS Nº18L	Fórceps nº18L adulto, cabo	PEÇA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



	ADULTO	anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
165	FORCEPS Nº18L INFANTIL	Fórceps nº18L infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
166	FORCEPS Nº18R ADULTO	Fórceps nº18R adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
167	FORCEPS Nº18R INFANTIL	Fórceps nº18R infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
168	FÓRCEPS Nº65	Fórceps nº 65, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios	PEÇA	100

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
169	FÓRCEPS Nº69	Fórceps nº69, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	100
170	GANCHO ORTODÔNTICO	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
171	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Nº15/16	Gengivótomo de Kirkland nº 15/16, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumento de corte, que atua por pressão, utilizado para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivetctomia (incisão primária). Pode ser utilizado em outras técnicas de cirurgia. Possui dois lados cortantes e suas lâminas têm um formato que lembra um machado com uma das bordas arredondadas. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
172	GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1/2	Gengivótomo de Orban 1/2, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
173	GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1/2	Gengivótomo de Orban 1/2, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
174	GESSO COMUM TIPO II	Gesso comum Beta. Composição: sulfato de cálcio di-hidratado ($\text{CaSO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$). Uso odontológico e para protéticos. Cor branco. Embalagem de 1Kg. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PCT	60
175	GESSO ESPECIAL TIPO IV	Gesso especial tipo IV. Gesso especial microgranulado, que apresenta baixa consistência, alta dureza e excelente lisura superficial, permitindo melhor manipulação e maior fidelidade nos modelos de prótese dentaria. Embalagem tipo pote de 5 Kg. Validade de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	POTE	60
176	GESSO PEDRA TIPO III	Gesso pedra tipo III. Gesso para uso em odontologia e prótese dentária, que apresenta excelente resistência mecânica, para modelos de precisão. Na cor branco ou amarelo. Pacote contendo 1Kg. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PCT	100
177	GRAMPO Nº 0	Grampo nº0 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer	PEÇA	30

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
178	GRAMPO Nº 00	Grampo nº00 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
179	GRAMPO Nº 14	Grampo nº14 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
180	GRAMPO Nº 14 A	Grampo nº14A para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	80
181	GRAMPO Nº 201	Grampo nº201 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
182	GRAMPO Nº 202	Grampo nº202 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
183	GRAMPO Nº 203	Grampo nº203 para isolamento	PEÇA	100

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
184	GRAMPO Nº 204	Grampo nº204 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
185	GRAMPO Nº 206	Grampo nº206 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
186	GRAMPO Nº 209	Grampo nº209 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	80
187	GRAMPO Nº 210	Grampo nº210 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
188.	GRAMPO Nº 211	Grampo nº211 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer	PEÇA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .		
189	GRAMPO Nº 212	Grampo nº212 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	80
190	GRAMPO Nº 26	Grampo Nº26 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
191	GRAMPO Nº W8A	Grampo nºW8A para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
192	GRAMPO Nº13A	Grampo Nº13A para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
193	GRAMPO Nº200	Grampo nº200 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na	PEÇA	80



		Anvisa ou Certificado de Isenção.		
194	GRAMPO Nº205	Grampo nº205 para isolamento absoluto, resistente a quebra por flexão, confeccionado em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
195	INTERMEDIÁRIO METÁLICO – CÂNULA DE ASPIRAÇÃO	Intermediário metálico, cânula para aspiração, que apresenta em uma das extremidades adaptável ao sugador e a outra a uma agulha Luer Lock, para que se possa realizar a aspiração de canais radiculares. Confeccionado em aço inoxidável, conforme as normas para especificação técnica. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
196	ISOLANTE PARA RESINA E GESSO	Isolante para resina e gesso. Composição: Alginato de Sódio, conservantes e água. Embalagem de 01 Litro.	PEÇA	20
197	KIT DE POLIMENTO PARA AMÁLGAMA	Kit com 3 pontas no formato taça (Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino) e 3 pontas no formato Chama (Marrom Grosso, Verde Regular e Azul Fino). Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para amálgama, contendo 6 peças. Indicada para acabamento e polimento.	KIT	30
198	KIT TUNELIZADOR COLORS	Kit tunelizador colors com 3 peças (Reto, ângulado e reto/ângulado). indicado em procedimentos odontológicos de tunelização, contendo instrumento cortante. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado, Totalmente autoclavável,	KIT	30

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Garantia: 2 anos. Validade: Indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
199	LÁPIS CÓPIA	Lápis para delimitação do modelo, especial para trabalhos em gesso. Caixa com 12 lápis. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
200	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02(Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
201	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02(Ref.Pro glider) Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
202	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 17/04 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 17/04(Ref.X1). Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
203	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 17/04 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel t titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 17/04(Ref.X1). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
204	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 25/06 21MM	níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 25/06 (Ref.X2). Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	188
205	LIMA ENDODÔNTICA	níquel titânio M-Wire, secção	CAIXA	62

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



	ROTATÓRIA 25/06 21MM	transversal descentralizada, de conicidade variável e ponta 25/06 (Ref.X2). Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.		
206	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 25/06 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 25/06 (Ref.X2). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
207	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
208	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 21 mm . Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
209	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 40/06 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 40/06(Ref.X4). Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
210	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 40/06 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 40/06(Ref.X4). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	250
211	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 50/06 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade	CAIXA	150

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São
Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		variável e ponta 50/06(Ref.X5). Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.		
212	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 50/06 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 50/06(Ref.X5). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.	CAIXA	100
213	LIMA FLEXOFILE 21 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 21 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, angulação do corte 45°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
214	LIMA FLEXOFILE 25 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 25 mm (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	200
215	LIMA FLEXOFILE 31 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 31 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
216	LIMA HEDSTROEM 21 MM – 1ª SÉRIE	Lima Hedstroem 21 mm, 1ª Série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
217	LIMA HEDSTROEM 21	Lima Hedstroem 21 mm, 2ª Série	CAIXA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



	MM – 2ª SÉRIE	(45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
218	LIMA HEDSTROEM 25 MM – 1ª SÉRIE	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª Série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
219	LIMA HEDSTROEM 25 MM – 2ª SÉRIE	Lima Hedstroem 25 mm, 2ª Série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, angulação do corte 60°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
220	LIMA K-FILE 21 MM – Nº 06	Lima K-File 21 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	CAIXA	150
221	LIMA K-FILE 21 MM – Nº 08	Lima K-File 21 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
222	LIMA K-FILE 21 MM – Nº 10	Lima K-File 21 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar,	CAIXA	80



		autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
223	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 15	Lima K-File 21 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	CAIXA	200
224	LIMA K-FILE 21 MM, 1 ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	250
225	LIMA K-FILE 21 MM, 2 ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
226	LIMA K-FILE 21 MM, 3 ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
227	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 06	Lima K-File 25 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de	CAIXA	80



		Isenção.		
228	LIMA K-FILE 25 MM Nº 08	Lima K-File 25 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
229	LIMA K-FILE 25 MM Nº 10	Lima K-File 25 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
230	LIMA K-FILE 25 MM Nº 15	Lima K-File 25 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	250
231	LIMA K-FILE 25 MM, 1 ª SÉRIE	Lima K-File 25 mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	150
232	LIMA K-FILE 25 MM, 2 ª SÉRIE	Lima K-File 25 mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
233	LIMA K-FILE 25 MM, 3 ª SÉRIE	Lima K-File 25 mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular,	CAIXA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
234	LIMA K-FILE 31 MM, 1ª SÉRIE	Lima K-File 31 mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
235	LIMA K-FILE 31 MM, 2ª SÉRIE	Lima K-File 31 mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
236	LIMA K-FILE 31 MM, 3ª SÉRIE	Lima K-File 31 mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	50
237	LIMA PARA OSSO Nº11	Lima para Osso nº11, para cirurgia buco-maxilofacial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
238	LIMA PARA OSSO Nº12	Lima para Osso nº12, para cirurgia buco-maxilofacial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de	PEÇA	50



		esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
239	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10	Lima para osso Shulger 9/10, usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17 cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
240	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10 PHD	Lima para osso Shulger 9/10 PHD usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17 cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
241	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	Limas reciproante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELHA	50
242	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	Limas reciproante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que	CARTELHA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .		
243	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 40.06	Limas reciprocante 21 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTEL A	50
244	LIMA RECIPROCANTE 25 MM N: 20.06	Limas reciprocante 25 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTEL A	50
245	LIMA RECIPROCANTE 25 MM N: 30.07	Limas reciprocante 25 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTEL A	50
246	LIMA RECIPROCANTE 25 MM N: 40.06	Limas reciprocante 25 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais	CARTEL A	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
247	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTEL A	50
248	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTEL A	50
249	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e antihorário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTEL A	50
250	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 06	Lima tipo C Pilot 21 mm nº06, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível,	CAIXA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		ponta não cortante, conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
251	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 08	Lima tipo C Pilot 21 mm nº08, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
252	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 10	Lima tipo C Pilot 21 mm nº10, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
253	LIMA TIPO C PILOT 21MM-Nº 15	Lima tipo C Pilot 21 mm nº15, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade	CAIXA	80



		radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção .		
254	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 06	Lima tipo C Pilot 25 mm nº06, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
255	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 08	Lima tipo C Pilot 25 mm nº08, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
256	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 10	Lima tipo C Pilot 25 mm nº10, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone	CAIXA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
257	LIMA TIPO C PILOT 25MM-Nº 15	Lima tipo C Pilot 25 mm nº15, parteativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisters com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CAIXA	80
258	LIXA DE PAREDE 220	Lixa para parede n.º: 220 tam. 225 x 275 mm pct c/50 unidades. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
259	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	Mandril para contra-ângulo, em aço inoxidável, para adaptação de discos de lixa, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
260	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	Mandril para peça de mão em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
261	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO	Mangueira (tubo) de silicone para cânula de aspiração, autoclavável, não estéril, 1 metro de comprimento, compatível com cânula de Frazier. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
262	PERFURADOR DE	Perfurador de Ainsworth, alicate	PEÇA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



	AINSWORTH	perfurador de lençol de borracha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
263	PINÇA ADSON DENTE DE RATO CURVA	Pinça Adson Dente de rata curva, 14 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	30
264	PINÇA ALLIS	Pinça Allis, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 15 cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	30
265	PINÇA CLÍNICA Nº 5	Pinça Clínica nº5, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	150
266	PINÇA COLLIN OVAL	Pinça Collin oval, para cirurgia buco-maxilofacial, comprimento 19 cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
267	PINÇA DIETRICH	Pinça Dietrich, para cirurgia buco-maxilo-facial, com forma reta, comprimento de 16 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	PEÇA	70

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
268	PINÇA HALSTEADMOSQUITO CURVA	Pinça Hemostática Halstead-mosquito curva, para cirurgia buco-maxilofacial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
269	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA	Pinça Hemostática Halstead-mosquito reta, para cirurgia buco-maxilofacial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
270	PINÇA MILLER	Pinça Miller para papel de articulação, utilizada para verificar a oclusão, tamanho de 15,5 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
271	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER	Pinça porta grampo tipo Palmer, utilizada em endodontia. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
272	PINCEL Nº 0	Pincel nº 0, utilizado em prótese para acomodar incrementos de resina. As suas pontas estão disponíveis em diversos modelos, com cerdas sintéticas ou naturais. Possui cabo em alumínio ou madeira com peso ideal para facilitar a sua	PEÇA	10

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		manipulação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.		
273	PINCEL Nº 6	Pincel nº 6, utilizado em prótese para acomodar incrementos de resina. As suas pontas estão disponíveis em diversos modelos, com cerdas sintéticas ou naturais. Possui cabo em alumínio ou madeira com peso ideal para facilitar a sua manipulação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
274	PINCEL Nº8	Pincel nº 8, utilizado em prótese para acomodar incrementos de resina. As suas pontas estão disponíveis em diversos modelos, com cerdas sintéticas ou naturais. Possui cabo em alumínio ou madeira com peso ideal para facilitar a sua manipulação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
275	PINO DE FIBRA DE VIDRO 2	Pino de fibra de vidro, que possua alta resistência, resolução estética e transmissão de luz. São usados em restaurações indiretas como reforço intra radicular da estrutura dental e retenção do material restaurador definitivo. Tamanho 2. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 pinos. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção .	PEÇA	50
276	PINO DE VIBRA DE VIDRO 0,5	Pino de fibra de vidro tamanho 0,5 que possua alta resistência, resolução estética e transmissão de	CAIXA	30

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		<p>luz. São usados em restaurações indiretas como reforço intra radicular da estrutura dental e retenção do material restaurador definitivo. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 pinos. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.</p>		
277	PINO DE VIBRA DE VIDRO 1	<p>Pino de fibra de vidro tamanho 1 que possua alta resistência, resolução estética e transmissão de luz. São usados em restaurações indiretas como reforço intra radicular da estrutura dental e retenção do material restaurador definitivo. Validade de 4 anos a partir da data de entrega. Caixa tipo refil com 5 pinos. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.</p>	CAIXA	30
278	PINO METÁLICO PARA PROVISÓRIO	<p>Pinos metálicos para coroas provisórias. Pacote com 30 unidades, tamanhos P, M e G. Resistente à corrosão e facilidade de desgaste. Deve possuir retenção à resina de reembasamento. Apresentar Registro do produto na ANVISA ou Certificado de Isenção.</p>	CAIXA	50
279	PLACA DE SPEE	<p>Placa de Spee, em aço inoxidável usada para fazer a compensação da curva de Spee. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.</p>	PEÇA	10
280	PLACA DE VIDRO DE 10MM	<p>Placa de vidro de 10 mm com uma das superfícies despolida para manipulação de cimentos endodônticos, bordas regulares, sem</p>	PEÇA	80

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15 cm x 8 cm e 10 mm de espessura. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
281	POLIDOR SILICONIZADO PARA COMPÓSITOS	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amalgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	50
282	PONTA DE ASPIRAÇÃO DE FRAZIER	Ponta ou cânula de aspiração de Frazier, para cirurgia buco-maxilofacial, com mandril interno removível para desentupimento rápido, diâmetro de 4 mm externo e 3 mm interno, comprimento de 22 cm e angulado em 45º, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
283	PONTA PARA POLIMENTO DE GRANULAÇÃO GROSSA	Ponta para polimento de granulação grossa para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação grossa (cor cinza). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30



284	PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO FINA	Ponta para polimento de granulação fina para peça de mão (ponta de borracha abrasiva para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação fina (cor amarela). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
285	PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Ponta para polimento de granulação intermediária para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação intermediária (cor verde). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
286	POR TA AGULHA CASTROVIEJO	Porta agulha Castroviejo, comprimento entre 14 e 18 cm, ponta de wídia, utilizada para suturar o retalho na posição em casos de técnicas delicadas e precisas, que necessitem de liberação fácil e rápida, e apreensão da sutura. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
287	POR TA AGULHA MATHIEU	Porta agulha mathieu para fio de aço, com wídea e comprimento de 14 cm a 16 cm. Produto confeccionado em	PEÇA	3



		aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do Produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção.		
288	POR TA AGULHA PARA FIO DE AÇO	Porta agulha para fio de aço, com vídea e comprimento 16 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do Produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção .	PEÇA	30
289	POR TA AGULHA RETO MAYO HEGAR	Porta agulha reto Mayo Hegar, com comprimento de 17 cm, com widea, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	50
290	POR TA ALGODÃO	Porta algodão de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
291	POR TA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO CURVO	Porta amalgama em plástico, com ponta curva, instrumental utilizado na inserção de liga de amalgama de prata nas restaurações. Passível de esterilização em meios físico-químicos (autoclavável). Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
292	POR TA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	Porta matriz Tofflemire adulto, medindo 6 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na	PEÇA	30



		Anvisa ou Certificado de Isenção		
293	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	Porta matriz Tofflemire infantil, medindo 5 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
294	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	Posicionador radiográfico adulto, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	KIT	40
295	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	Posicionador radiográfico infantil, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	KIT	25
296	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA ENDODONTIA	Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	KIT	35
297	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	Pote Dappen de plástico com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3 cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
298	POTE DAPPEN DE VIDRO	Pote Dappen de vidro com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3 cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção .	PEÇA	100
299	PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ	Prendedor tipo jacaré para babador odontológico com corrente de elos trançados, medindo entre 45 e 50 cm, todo em aço inoxidável, autoclavável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
300	RÉGUA CALIBRADORA	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UND	30
301	RÉGUA FLEXÍVEL ODONTOLÓGICA	Régua flexível odontológica de 15 cm, em material plástico. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
302	RÉGUA METÁLICA MILIMETRADA	Régua metálica milimetrada odontológica para endodontia, confeccionada em aço inoxidável, marcações feitas na própria régua	PEÇA	50



		(não devem ser pintadas) passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção		
303	SACA PRÓTESE	Indicado para remoção de coroa e provisório dentais fixos. Fabricado em aço inox, autoclavável. Embalagem com 5 pontas diferentes. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
304	SACO DE PAPEL	Saco de papel pardo, semi Kraft, sem brilho, medindo 17,5 cm largura x 40 cm comprimento x 7 cm lateral, capacidade 5 kg, pacote com 100 unidades..	PCT	250
305	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA	Seringa carpule com refluxo articulada em aço inox para anestésico acondicionado em tubetes, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento e carregamento do tubete por posterior. Apresenta um seguro dispositivo refluxo – pino de pressão ao invés “arpão” ou “rabo de porco”, que provocam deformação do pistão de borracha do tubete, causando extravasamento e ou acidentes. Esse dispositivo evita a injeção accidental de anestésico num vaso sanguíneo e a formação de hematomas especialmente durante o bloqueio mandibular causados pela lesão dos vasos que acompanham o trajeto dos nervos. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou	PEÇA	100

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
306	SERINGA ENDODÔNTICA ML	Seringa endodôntica ML - própria para a pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, tipo CALEN. Seringa para hidróxido de cálcio, metálica, rosqueável, modelo Prof. Dr. Mario Roberto Leonardo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
307	SERINGA INJETOR PARA ELASTÔMERO	Seringa injetora para elastômero de moldagem. Kit com seringa plástica, 2 bicos de plástico, 2 anéis de borracha, adaptador e retentor. Garantia de no mínimo 1 ano na data da entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa.	PEÇA	8
308	SERINGA INJETOR PARA ELASTÔMERO	Seringa injetora para elastômero de moldagem. Kit com seringa plástica, 2 bicos de plástico, 2 anéis de borracha, adaptador e retentor. Garantia de no mínimo 1 ano na data da entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa.	PEÇA	8
309	SERINGA TIPO CARPULE COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	Seringa tipo carpule em aço inox para anestésico acondicionado em tubete, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento com dispositivo de aspiração que evita a injeção accidental de anestésico num vaso sanguíneo, com carregamento do tubete por posterior. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na	PEÇA	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



		Anvisa ou Certificado de Isenção.		
310	SONDA EXPLORADORA Nº 5	Sonda exploradora dupla nº 5, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
311	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47	Sonda exploradora reta nº 47, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
312	SONDA MILIMETRADA WILIAMS	Williams para periodontia, com marcações precisas feitas a laser e que não desapareçam com a utilização. Apresenta extremidade ativa cilíndrica, compatível com o suco gengival. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50
313	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE NABERS	Sonda Periodontal milimetrada de Nabers utilizada para examinar áreas de furcas em periodontia. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	30
314	SUGADOR METÁLICO	Sugador metálico, para cirurgia buco-maxilofacial. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	PEÇA	100



		Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
315	TAÇA DE BORRACHA	Taça de Borracha para profilaxia, para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
316	TENTACANULA	Tentacânula de até 16 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	20
317	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER	Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: - 60 a 500°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F. Desligamento automático após 15 segundos sem uso. Tempo de resposta 01 segundos. Resolução focal 12:1. Observação: os mesmos deverão estar aferidos e calibrados.	UND	10
318	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	Tesoura Goldman Fox curta, tamanho entre 12,5 e 14 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	70
319	TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA	Tesoura Goldman Fox serrilhada curva, tamanho entre 12,5 e 14 cm,	PEÇA	70

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



	CURVA	confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químico, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
320	TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA RETA	Tesoura Goldman Fox serrilhada reta, tamanho entre 12,5 e 14 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	70
321	TESOURA IRIS CURSA	Tesoura Iris curva 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químico, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	70
322	TESOURA IRES RETA	Tesoura Iris reta 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químico, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	70

Aracaju/SE, 10 de Julho de 2023

**Laisa Santana Oliveira
Coordenadora dos Centros de Especialidades
Odontológicas do Estado de Sergipe**



Anexo II – Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

CEP _____.

Telefone: _____; FAX: _____; E-mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
					Unitário
01					

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

NOME: XXX

ENDEREÇO: XXX

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta-Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



Anexo III – Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG nº (...), CPF nº (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº (...) (...) e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA. Conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2 O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ _____.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que exerne a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por inficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

7.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1413/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº XX/2022;

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.



Parágrafo Primeiro – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

Parágrafo Quarto: - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA
TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com



ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDA

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

(NOME DA EMPRESA)_____, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ____ e do CPF n.º ____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº ____/2023 da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na [ENDERECO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. .

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



Anexo VII – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A Empresa inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o Sr. , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VIII – ORDEM DE FORNECIMENTO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º 10.437.005/0001-30, Endereço: TV Basílio Rocha nº 33 Bairro: Getúlio vargas Aracaju-SE, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu _____, portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____ SSP-_____, residente e domiciliado _____.

CONTRATADA, representada pelo _____ Sr (a). _____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado _____,

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer O _____, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº ____/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº ____/202____.

1. – DO OBJETO

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						R\$ xxxx,xx

2. - LOCAL PARA ENTREGA:

SETOR	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
PATRIMÔNIO DA FUNESA	Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-SE.	(79) 3179-7372	08h às 12h

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

3.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;

5. DO PRAZO DE ENTREGA



5.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

7. – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

Contratada

Aracaju/SE, XX de XXXX de 2023.